

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: 056/16 – AGIR

Migrado para o **Processo: 725/16 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com inscrição no CNPJ nº. 03.701.380/0001-80, localizada na Rua 04, nº. 1.400, Qd. 73, Lt. área, Setor Central, CEP 74025-020, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada por seu administrador, ao final identificado, celebram o presente Termo de Rerratificação mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade **retificar** o parágrafo terceiro da cláusula sexta do referido contrato, e ainda, ratificar as demais cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo se fundamenta nos documentos de fls. 50/73 e 310/317 do processo administrativo AGIR nº. 056/16.

Cláusula Terceira – DA RETIFICAÇÃO

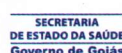
O Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato de origem passa a vigorar com o texto **retificado**, conforme nova redação abaixo apresentada:

vmq

1/2



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS



(...)

Parágrafo Terceiro – De cada pagamento mensal será retido o valor correspondente a 3% (três por cento), conforme determinado no § 1º da cláusula sétima, ressalvado o disposto no § 5º da mesma cláusula.

(...)

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

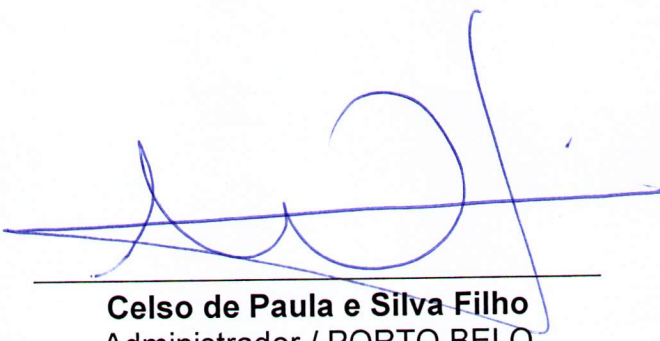
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 02 de junho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

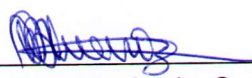


Celso de Paula e Silva Filho
Administrador / PORTO BELO
095.730.461-72

Testemunhas:



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 313.532.151-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq

2/2